



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 04 de julho de 2006 - Nº 124

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETOS DE 03 DE JULHO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SÍLVIO ROBERTO COSTA LEITE, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Comunicação Social.

CRISTIANE SEKEFF BUDARUCHE DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretora de Unidade de Jornalismo, da Coordenadoria de Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

CRISTIANE SEKEFF BUDARUCHE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Geral de Comunicação Social.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 484/06-GAB, de 05 de junho de 2006, da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GENIVAL BARROS DE QUEIROZ, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviços I, da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, e com a Lei Complementar nº 031, de 17 de julho de 2003,

JOARA MARTINA DE ANDRADE SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviços I, da Fundação Cultural do Piauí.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCINETE CASTELO BRANCO NUNES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, e seu Anexo Único,

CAROLINNE MARIA DA ROCHA MARTINS FRANKLIN, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI.

P. P. 2383 a 2385

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 121/GAB/2006

Teresina, 29 de junho de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 021/GPAD/2006, datado de 28.06.06, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 021/GPAD/2006, instaurada por força da Portaria nº 092/GAB/2006, de 26.05.06.

Publique-se;

Cientifique-se;

Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa

Delegada de Polícia Civil

Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

PORTARIA N.º 122/GAB/2006

Teresina, 30 de junho de 2006.

ADIRETORA DA UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da diligência procedida no dia 07.06.06 pela Comissão de Sindicância Investigatória, instituída pela Portaria nº 106/GAB/06 de 07.06.06, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 188-7ºDP/06, de 16.06.06, do Delegado titular do 7º Distrito Policial, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que os servidores **JOSÉ FRANCISCO BEZERRA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 9137-5, filho de Francisco Bezerra de Moura e de Teresinha da